



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR**  
**COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8**  
**CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84**  
**NIRE 21300006869**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**1. DATA, LOCAL e HORA:** Aos 19 dias do mês de dezembro de 2014, na filial da Equatorial Energia S.A. na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Borges de Medeiros, n.º 633, Gr-708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 11:00h.

**2. QUORUM DE PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; Alessandro Monteiro Morgado Horta; Ana Marta Horta Veloso; José Carlos Muniz de Brito Filho; José Tavares Bezerra Júnior; Lidce Almeida Silva; e Luiz Otavio Bianchini Laydner.**

**3. MESA:** Presidente: **Firmino Ferreira Sampaio Neto;** Secretário: **David Abdalla Pires Leal.**

**4. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;
- (ii) Nos termos do artigo 13, alínea “I”, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a celebração de termos aditivos aos contratos de financiamento de números 21/00003-4, 20/02000-7, e 20/02002-3, todos firmados pela Companhia junto ao Banco do Brasil S/A no ano de 2013, especificamente para alterar as datas de vencimento para o ano de 2017 e as taxas de juros;
- (iii) Nos termos do artigo 13, alínea “I”, do Estatuto Social da Companhia, ratificar a tomada de financiamento pela Companhia junto ao Banco do Brasil S/A, através do contrato de nº. 21/00010-7 no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ficando os seus administradores autorizados a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e quaisquer instrumentos necessários para a implementação da operação ora aprovada;
- (iv) Nos termos do artigo 13, alíneas “I” e “L”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a tomada de financiamento pela Companhia junto ao Banco Nacional do

Desenvolvimento – BNDES, no valor de até R\$557.700.044,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, setecentos mil e quarenta e quatro reais), nos termos da decisão da diretoria do BNDES nº 1233/2014, expedida em 16 de dezembro de 2014 e anexos, ficando os seus administradores autorizados a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e quaisquer instrumentos necessários para a implementação da operação ora aprovada;

- (v) O crédito mencionado na deliberação anterior será dividido em 8 (oito) subcréditos da seguinte forma: **a)** Subcrédito A no valor de R\$136.162.172,00 e taxa de juros de 2,78% + taxa SELIC; **b)** Subcrédito B no valor de R\$136.162.172,00 e taxa de juros de 2,78% + TJLP; **c)** Subcrédito C no valor de R\$42.342.000,00 e taxa de juros de 6,00%; **d)** Subcrédito D no valor de R\$119.344.519,00 e taxa de juros de 2,28% + TJLP; **e)** Subcrédito E no valor de R\$52.043.567,00 e taxa de juros de 2,78% + taxa SELIC; **f)** Subcrédito F no valor de R\$52.043.567,00 e taxa de juros de 2,78% + TJLP; **g)** Subcrédito G no valor de R\$16.827.420,00 e taxa de juros de 2,28% + TJLP; **h)** Subcrédito H no valor de R\$2.774.627,00 e taxa TJLP;
- (vi) Os Subcréditos “A”, “B”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H” terão prazos de utilização e de carência até 15 (quinze) de março de 2018, e o Subcrédito “C” terá prazos de utilização e de carência até 15 (quinze) de dezembro de 2016;
- (vii) Aprovar a prestação de garantia para a operação aprovada na deliberação anterior através da cessão de recebíveis que represente até 7,9% da receita líquida da Companhia, no período de 2014 a 2024;
- (viii) Nos termos do art. 13, “L”, do Estatuto Social da Companhia, rerratificar as deliberações deste Conselho de Administração de 24 de julho de 2008, 29 de março de 2011 e 17 de outubro de 2013, para aprovar a contratação de financiamento destinado a fazer frente a investimentos da Companhia, a ser tomado junto ao Banco do Nordeste Brasil S/A (“BNB”) com recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (“FDNE”), administrado pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (“SUDENE”), no valor total de até R\$53.576.481,41 (cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), nos termos da Resolução SUDENE nº 39, de 15 de dezembro de 2010, à época na forma do Regulamento FDNE aprovado pelo Decreto nº 6.952, de 02 de setembro de 2009, tendo o financiamento passado para as bases e condições estabelecidas na Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional, em face da opção em migrar do enquadramento disciplinado pelo Decreto nº 6.952/2009 para o Regulamento FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012, e ainda revogar a garantia através de cessão de direitos creditórios constituída na oportunidade das deliberações do Conselho acima



mencionadas, ficando concedidas garantias de Fiança Bancária para cobertura de 100% do saldo devedor do financiamento e Fiança da controladora limitada a 25% do saldo devedor do financiamento;

- (ix) Diante das alterações regulamentares mencionadas no item anterior, consignar que restou despicienda a emissão privada de debêntures anteriormente proposta por este conselho, de forma que, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, deliberar pelo cancelamento da 4ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia;
- (x) Tendo em vista a necessidade manifestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de alteração da metodologia de cálculo da indenização devida em caso de extinção da concessão, com a manutenção do respeito às condições econômicas do Contrato de Concessão (Arts. 9º e 10, Lei 8.897/95), ratificar a subscrição, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 060/2000 -ANEEL, celebrado entre a Companhia e o Poder Concedente, nos termos do modelo-padrão em anexo;
- (xi) Autorizar a Diretoria da Companhia e procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências necessárias para a realização, formalização e aperfeiçoamento de todas as deliberações anteriores.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**6. ASSINATURA DOS PRESENTES:** Mesa: Presidente: **Firmino Ferreira Sampaio Neto**; Secretário: **David Abdalla Pires Leal**. Conselheiros Presentes: **Alessandro Monteiro Morgado Horta; Eduardo Haiama; Firmino Ferreira Sampaio Neto; Ana Marta Horta Veloso; José Tavares Bezerra Júnior; José Carlos Muniz de Brito Filho; Lidce Almeida Silva; e Luiz Otavio Bianchini Laydner.**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**Assinatura dos Conselheiros Presentes:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Firmino Ferreira Sampaio Neto

Ana Marta Horta Veloso

---

Alessandro Monteiro Morgado Horta

---

Eduardo Haiama

---

José Carlos Muniz de Brito Filho

---

José Tavares Bezerra Júnior

---

Lidce Almeida Silva

---

Luiz Otavio Bianchini Laydner